

**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO  
DE CISÃO PARCIAL DA**

**AÇO VERDE DO BRASIL S.A.**

**COM VERSÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO PARA**

**EMPRESA DE MECANIZAÇÃO RURAL LTDA. E ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos administradores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial com versão de acervo líquido cindido para sociedade existente ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e conforme previsto nos artigos 1.053 parágrafo único, e 1.116 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados:

(a) **EMPRESA DE MECANIZAÇÃO RURAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3800, Sala 1805, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-022, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.360.322/0001-44, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 31.212.230.98-6 ("MECA");

(b) **ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, na Fazenda Sibéria, situada na Rodovia BR 226, Km 41, S/N, Zona Rural, CEP 65.940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.225.724/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE nº 212.006.327-33 ("Energia Viva" e, em conjunto com a MECA, "Incorporadoras"); e

(c) **AÇO VERDE DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.636.657/0001-99, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMA sob o NIRE 213.0000.146-8, com sede na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia

BR 222, KM 14,5, Distrito de Pequiá, CEP 65930-000 ("AVB" ou "Companhia Cindida");

Sendo Incorporadoras e Companhia Cindida designadas conjuntamente "Partes" ou "Sociedades";

## **1. JUSTIFICAÇÃO**

CONSIDERANDO que as Partes são sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, sendo as Incorporadoras sociedades controladas em comum com relação à AVB;

CONSIDERANDO que a AVB tem como objeto social a industrialização, comercialização, inclusive importação e exportação de produtos siderúrgicos, em especial aço e ferro gusa em todas as suas formas e seus subprodutos; bem como insumos e equipamentos necessários à sua produção, transformação ou beneficiamento, comercialização de florestas próprias e seus produtos, exploração de florestas, extração de madeiras, produção de carvão vegetal, cultivo de eucalipto, tendo em vista a geração de reduções de emissões e remoções de gases de efeito estufa no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Kioto, ou de outros sistemas de comercialização de créditos de carbono; fabricação de cimento; extração de minerais metálicos e não metálicos, comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, em seus estados in natura, brutos, beneficiados ou industrializados, produtos de qualquer natureza, fabricação de gases industriais e a participação em outras sociedades observadas as disposições legais;

CONSIDERANDO que a AVB é atualmente titular dos ativos descritos no Anexo A;

CONSIDERANDO que a MECA é uma sociedade cujo objeto é a exploração dos serviços de terraplanagem, pavimentação e obras correlatas, infra e superestrutura ferroviária, exploração de serviços mecanizados agrícolas, florestamento, reflorestamento, elaboração de projetos florestais e agropecuários, manejo (administração) e comercialização de florestas e seus subprodutos, comercialização de imóveis e empreitadas no ramo, exploração de hotelaria e locação de bens móveis e imóveis e a participação como sócia ou acionista em outras sociedades; e

CONSIDERANDO que a Energia Viva é uma sociedade cujo objeto é atividades de florestamento, reflorestamento e correlatos, arrendamento de imóveis próprios, compra e venda de imóveis próprios, produção de carvão vegetal – florestas plantadas; cultivo de soja e comércio atacadista de soja; e

CONSIDERANDO que a AVB, com o intuito de promover uma reorganização dos seus ativos, deseja segregiar determinados ativos relacionados das suas atividades operacionais, por meio da cisão parcial do seu patrimônio (“Cisão Parcial” ou “Operação”) e sua subsequente versão ao patrimônio das Incorporadoras;

As Partes entendem que a Cisão Parcial da AVB com a versão do acervo líquido cindido para a MECA e para a Energia Viva, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos ativos, racionalizando assim a divisão das atividades operacionais entre as sociedades e maximizando o gerenciamento dos aludidos ativos.

## **2. CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES**

2.1. CAPITAL SOCIAL DA MECA: O capital social subscrito e integralizado da MECA, nesta data, é de R\$ 111.103.082,00 (cento e onze milhões, cento e três mil e oitenta e reais), representado por 111.103.082 (cento e onze milhões, cento e três mil e oitenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da MECA da seguinte forma:

<b>Sócios</b>	<b>%</b>	<b>Quantidade de Quotas</b>	<b>Valor em Reais</b>
<b>Ricardo Nascimento</b>	16,697%	18.550.443	R\$ 18.550.443,00
<b>Regina Carvalho Nascimento</b>	16,649%	18.497.699	R\$ 18.497.699,00
<b>Ricardo Carvalho Nascimento</b>	22,218%	24.684.980	R\$ 24.684.980,00
<b>Silvia Carvalho Nascimento e Silva</b>	22,218%	24.684.980	R\$ 24.684.980,00
<b>LSN Participações Ltda.</b>	22,218%	24.684.980	R\$ 24.684.980,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>111.103.082</b>	<b>R\$ 111.103.082,00</b>

2.2. CAPITAL SOCIAL DA ENERGIA VIVA: O capital social subscrito e integralizado da Energia Viva, nesta data, é de R\$ 39.908.871,00 (trinta e nove milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais), representado por 39.908.871 (trinta e nove milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e setenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da MECA da seguinte forma:

Sócios	%	Quantidade de Quotas	Valor em Reais
<b>MECA</b>	100,000%	39.908.871	39.908.871,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>39.908.871</b>	<b>39.908.871,00</b>

2.3. CAPITAL SOCIAL DA AVB: O capital social subscrito e integralizado da AVB nesta data é de R\$504.940.375,76 (quinhentos e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), representado por (i) 1.031.745 (um milhão, trinta e uma mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias e sem valor nominal; e (ii) 206.231 (duzentas e seis mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

### **3. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS, REDUÇÃO DE CAPITAL DA COMPANHIA CINDIDA E AVALIAÇÃO**

3.1. DATA BASE E AVALIAÇÃO: O acervo líquido a ser cindido da AVB e vertido para a MECA e para a Energia Viva foi avaliado com base no seu valor patrimonial contábil, na data base de 31 de outubro de 2022 ("Data Base"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da AVB e vertido para as Incorporadoras, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Mattoso Auditores Independentes & Associados Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.692.848/0001-94, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 2.648/O e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 332-8, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1833, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Empresa Especializada" e "Laudo de Avaliação" respectivamente).

3.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas no acervo líquido cindido, entre a data base do Laudo

de Avaliação e a data da efetivação da Cisão Parcial da AVB e versão do acervo líquido cindido para as Incorporadoras serão absorvidas pelas Incorporadoras.

3.3. ACERVO LÍQUIDO: O acervo líquido a ser cindido da AVB e incorporado pelas Incorporadoras, avaliado pelo seu valor patrimonial contábil no montante de R\$ 21.231.741,13 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos), é composto pelos ativos descritos no Anexo A e indicado no Laudo de Avaliação elaborado para esse fim específico, sendo que (a) R\$13.759.675,33, (treze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondentes a uma participação societária de 50% do capital social total e votante na Cimento Verde do Brasil S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, km 14,5, Área Administrativa, Distrito de Pequiá, CEP 65.930-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.733.416/0001-96, serão absorvidos pela MECA, e (b) R\$7.472.065,80 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondentes a direitos sobre imóveis rurais listados e identificados no Protocolo, serão absorvidos pela Energia Viva.

3.4. CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA CINDIDA: A versão do acervo líquido cindido descrito no item 3.3 acima, no valor de R\$ 21.231.741,13 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos), acarretará na redução do capital social da AVB neste mesmo valor, passando de R\$504.940.375,76 (quinhentos e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$483.708.634,63 (quatrocentos e oitenta e três milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), sem o cancelamento de ações da AVB.

3.5. Após a Cisão Parcial da AVB com a incorporação da parcela cindida pela MECA e pela Energia Viva, o Artigo 5º do estatuto social da AVB passará a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$483.708.634,63 (quatrocentos e oitenta e três milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três*

centavos), representado por: (i) 1.031.745 (um milhão, trinta e uma mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias e sem valor nominal; e (ii) 206.231 (duzentas e seis mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – As Ações Preferenciais não terão direito a voto, mas farão jus a um dividendo prioritário, fixo e cumulativo de R\$4,7519529071769 (quatro reais vírgula sete, cinco, um, nove, cinco, dois, nove, zero, sete, um, sete, seis, nove) por ação, corrigido pela variação positiva do IPCA apurada anualmente, a partir de 02 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 17, I e parágrafo 6º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 197, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Parágrafo Segundo** - Somente os titulares de ações ordinárias poderão exercer o direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo atribuído um voto a cada ação ordinária.

**Parágrafo Terceiro** - As ações da Companhia serão nominativas, comprovada a sua titularidade pelo registro no Livro de Registro de Ações Nominativas e sua transferência pelo registro no Livro de Transferência de Ações Nominativas.

**Parágrafo Quarto** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.”

#### **4. AUMENTO DE CAPITAL E PATRIMÔNIO DAS INCORPORADORAS**

4.1. CAPITAL SOCIAL DA MECA: A incorporação do acervo líquido cindido da AVB pela MECA, conforme descrita acima, acarretará o aumento do capital social da MECA no montante de R\$13.759.675,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais),desconsiderando-se os centavos, com a emissão de 13.759.675 (treze milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e setenta e cinco) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, entregues aos sócios nas seguintes proporções:

(i) **Ricardo Nascimento** receberá 2.298.744 (dois milhões, duzentas e noventa e oito mil, setecentas e quarenta e quatro) quotas de emissão da MECA, representativas de R\$ 2.298.744,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil,

setecentos e quarenta e quatro reais);

(ii) **Regina Carvalho Nascimento** receberá 2.292.186 (dois milhões, duzentas e noventa e duas mil, cento e oitenta e seis) quotas de emissão da MECA, representativas de R\$ 2.292.186,00 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais);

(iii) **Ricardo Carvalho Nascimento** receberá 3.056.252 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta e duas) quotas de emissão da MECA, representativas de R\$ 3.056.252,00 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

(iv) **Silvia Carvalho Nascimento e Silva** receberá 3.056.252 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta e duas) quotas de emissão da MECA, representativas de R\$ 3.056.252,00 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais); e

(v) **LSN Participações Ltda.** receberá 3.056.241 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentas e quarenta e uma) quotas de emissão da MECA, representativas de R\$ 3.056.241,00 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais).

4.2. Após a Incorporação da parcela cindida da AVB pela MECA, a Cláusula 6 do contrato social da MECA passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula 6.** *O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$124.862.757,00 (cento e vinte quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais) dividido em 124.862.757 (cento e vinte quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, setecentas e cinquenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada assim distribuído entre os Sócios:*

<b>QUOTISTA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>RICARDO NASCIMENTO</b>	20.849.187	R\$ 20.849.187,00	16,698%
<b>REGINA CARVALHO NASCIMENTO</b>	20.789.885	R\$ 20.789.885,00	16,651%
<b>RICARDO CARVALHO NASCIMENTO</b>	27.741.232	R\$ 27.741.232,00	22,217%

<b>QUOTISTA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>SILVIA CARVALHO NASCIMENTO E SILVA</b>	27.741.232	R\$ 27.741.232,00	22,217%
<b>LSN PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>	27.741.221	R\$ 27.741.221,00	22,217%
<b>TOTAL</b>	124.862.757	R\$ 124.862.757,00	<b>100%</b>

*Parágrafo 1º. 3.573.343 (três milhões, quinhentas e setenta e três mil, trezentas e quarenta e três) quotas de titularidade de Ricardo Nascimento estão gravadas com usufruto patrimonial em favor de LEONARDO CARVALHO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Felipe dos Santos, 204, apto 1001, Lourdes, CEP 30180-160, portador da Carteira de Identidade nº 11.167.340 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 042.864.426-08 ("Leonardo").*

*Parágrafo 2º. 3.573.343 (três milhões, quinhentas e setenta e três mil, trezentas e quarenta e três) quotas de titularidade de Regina Carvalho Nascimento estão gravadas com usufruto patrimonial em favor de Leonardo.*

*Parágrafo 3º. 3.573.343 (três milhões, quinhentas e setenta e três mil, trezentas e quarenta e três) quotas de titularidade de Ricardo Carvalho Nascimento estão gravadas com usufruto patrimonial em favor de Leonardo.*

*Parágrafo 4º. 3.573.343 (três milhões, quinhentas e setenta e três mil, trezentas e quarenta e três) quotas de titularidade de Sílvia Carvalho Nascimento e Silva estão gravadas com usufruto patrimonial em favor de Leonardo.*

*Parágrafo 5º. 3.573.343 (três milhões, quinhentas e setenta e três mil, trezentas e quarenta e três) quotas de titularidade de LSN Participações Ltda. estão gravadas com usufruto patrimonial em favor de Leonardo.*

*Parágrafo 6º. Os usufrutos instituídos nos termos dos parágrafos acima abrangem a percepção integral dos frutos, lucros, dividendos, juros sobre o capital, renda, distribuições, bônus e quaisquer outras quantias creditadas, pagas, distribuídas ou de qualquer outra forma concedidas, ou a serem creditadas, pagas, distribuídas ou de qualquer forma concedidas ao Leonardo em relação às quotas gravadas."*

4.3. CAPITAL SOCIAL DA ENERGIA VIVA: A incorporação do acervo líquido cindido da AVB pela Energia Viva, conforme descrita acima, acarretará o aumento do capital social da Energia Viva no montante de R\$ 7.472.065,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e sessenta e cinco reais), desconsiderando os centavos, com a emissão de 7.472.065 (sete milhões, quatrocentos e setenta e duas mil e sessenta e cinco) novas

quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, entregues aos sócios nas seguintes proporções:

(i) **Ricardo Nascimento** receberá 1.248.312 (um milhão, duzentas e quarenta e oito mil, trezentas e doze) quotas de emissão da Energia Viva, representativas de R\$ 1.248.312,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais);

(ii) **Regina Carvalho Nascimento** receberá 1.244.751 (um milhão, duzentas e quarenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e uma) quotas de emissão da Energia Viva, representativas de R\$ 1.244.751,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais);

(iii) **Ricardo Carvalho Nascimento** receberá 1.659.669 (um milhão, seiscentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e sessenta e nove) quotas de emissão da Energia Viva, representativas de R\$ 1.659.669,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais);

(iv) **Silvia Carvalho Nascimento e Silva** receberá 1.659.669 (um milhão, seiscentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e sessenta e nove) quotas de emissão da Energia Viva, representativas de R\$ 1.659.669,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais); e

(v) **LSN Participações Ltda.** receberá 1.659.664 (um milhão, seiscentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e sessenta e quatro) quotas de emissão da Energia Viva, representativas de R\$ 1.659.664,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

4.4. Após a Incorporação da parcela cindida da AVB pela Energia Viva, a Cláusula 5ª do contrato social da Energia Viva passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 47.380.936,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais), dividido em 47.380.936 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e trinta e seis) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente*

subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e bens imóveis, assim distribuído entre os Sócios:

<b>QUOTISTA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>EMPRESA DE MECANIZAÇÃO RURAL LTDA.</b>	39.908.871	R\$ 39.908.871,00	84,24%
<b>RICARDO NASCIMENTO</b>	1.248.312	R\$ 1.248.312,00	2,63%
<b>REGINA CARVALHO NASCIMENTO</b>	1.244.751	R\$ 1.244.751,00	2,63%
<b>RICARDO CARVALHO NASCIMENTO</b>	1.659.669	R\$ 1.659.669,00	3,50%
<b>SILVIA CARVALHO NASCIMENTO E SILVA</b>	1.659.669	R\$ 1.659.669,00	3,50%
<b>LSN PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>	1.659.664	R\$ 1.659.664,00	3,50%
<b>TOTAL</b>	<b>47.380.936</b>	<b>R\$ 47.380.936,00</b>	<b>100%</b>

”

## **5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO**

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas (a) Alteração do Contrato Social da MECA; (b) Alteração do Contrato Social da Energia Viva; e (c) Assembleia Geral Extraordinária da AVB, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE: Conforme faculta o parágrafo único do artigo 233 da Lei das S.A., cada Incorporadora será responsável apenas pelas obrigações da AVB que lhe forem transferidas, sem qualquer tipo de solidariedade entre a Incorporadora e a AVB.

5.3. AUTORIZAÇÃO: Os administradores da AVB e das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, em conformidade com a legislação aplicável.

5.4. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

**EMPRESA DE MECANIZAÇÃO RURAL LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**AÇO VERDE DO BRASIL S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

**ANEXO A**  
**DESCRIÇÃO DOS ATIVOS**

**I) Parcela do Patrimônio Cindido da AVB a ser incorporado pela Meca**

18.934.396 (dezoito milhões, novecentas e trinta e quatro mil, trezentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da CIMENTO VERDE DO BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, km 14,5, Área Administrativa, Distrito de Pequiá, CEP 65.930-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.733.416/0001-96, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) de seu capital social total e votante.

**II) Parcela do Patrimônio Cindido da AVB a ser incorporado pela Energia Viva**

- 1. Imóvel matrícula nº 28.420 do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Barra do Corda/MA:** Imóvel denominado Fazenda Santa Tereza, localizado no Município de Barra do Corda/MA, descrito e caracterizado como “uma área de 2.584,1475ha (dois mil quinhentos e oitenta e quatro hectares quatorze ares e setenta e cinco centiares) e perímetro de 2.550,3908m. Com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B9T-M-1.207 de coordenadas N 9384263,555m e E 504775,174m, situada à margem esquerda do Rio Flores com terras da Fazenda Nova propriedade do Sr. Elizeu Chaves Freitas (Mat. 2186) e segue em divisa com terras de Fazenda “Nova” no seguinte azimute e distância de 275º54'10” e 2.703,22m até o vértice B9T-M-1.208 de coordenadas N 9384541,562m e E 502086,287m; deste segue em limite com à Fazenda “Lagoa da Floresta” de propriedade do Sr. Raimundo Nonato Pereira Santiago (Mat. 17412) com código INCRA 111015005835-3 no seguinte azimute e distância de 276º04'30” e 2.303,25m até o vértice BPK-M-0058 de coordenadas N 9384794840m e E 499706,480m; deste segue em limite com a Fazenda “Lagoa da Floresta” de propriedade da empresa GUSA Nordeste S.A (Mat. 16.395) com código INCRA 111015005835-3 nos seguintes azimutes e distancia: 335º01'05” e 3667,61m até o vértice BPK-M-0057 de coordenadas N 9388119,310m e E 498157,520m é 72º20'03” e 2691,13m até o vértice BPK-

M-0056 de coordenadas N 9388935,970m e E 500721,740m, deste segue limitando com a Fazenda "Lagoa da Floresta" de propriedade da empresa AGROBAC/AGRO-INDUSTRIAL DE BARRA DO CORDA LTDA (Mat. 10.362) com código do INCRA 111015005835-3 no seguinte azimute e distância de 72°20'55" e 3567,71m até o vértice B9T-M-1.209 de coordenadas N 9390017782m e E 504121,485m, encravado à margem esquerda do Rio das Flores é por este referido rio segue a montante com seguintes azimutes e distancias: 161°15'02" c 98,55m até o vértice B9T-V- 1.158 de coordenadas N 9389924462m e E 504153,162m, 187°21'18" e 221,87m até o vértice B9T-V- 1.159 de coordenadas N 9389704420m e E 504124,759m; 203°29'14" e 116,11m até o vértice B9T-V-1.160 de coordenadas N 9389597,926m e E 504078,482m; 204°34'46" e 179,54m até o vértice BOT-V-1.161 de coordenadas N 9389434,657m e E 504003,802m; 191°03'S1" e 14828m até o vértice B9T-V-1.162 de coordenadas N 9389289,131m e E 503975,345m; 182°40'06" e 220,06m até o vértice BOT-V-1.163 de coordenadas N 9389069,305m e E 503965,100m; 212°30'59" e 165,71m até vértice B9T-V- 1.164 de coordenadas N 9388929569m e E 503876,022m; 162°26'57" e 213,33m até o vértice B9T-V-1.165 de coordenadas N 9388726,171m e E 503940,351m; 193°30'42" e 126,76m até o vértice B9T-V- 1.166 de coordenadas N 9388602,919m e E 503910,734m; 155°39'35" e 182,95m até o vértice B9T-V- 1.167 de coordenadas N 9388436,231M e E 503986,137Mm; 136°33'10" e 320,93m até o vértice B9T-V-1.168 de coordenadas N 9388203,235m e E 504206,834m; 146°22'S8" e 296,23m até o vértice B9T-V-1.169 de coordenadas N 9387956,544m e E 504370,841m; 145°74'34" e 477,42m até o vértice BOT-V-1.170 de coordenadas N 9387561553m e E 504639,011m; 179°15'40" e 159,07m até o vértice B9T-V-1.171 de coordenadas N 9387402,500m e E 504641,06M; 191°09'04" c 199,33m até o vértice B9T-V- 1.172 de coordenadas N 9387206,933m e E 504602,512m; 170°01'08" e 347,32m até o vértice B9T-V-1.173 de coordenadas N 938686487m e E 504662,710m; 160°31'56" e 162,22M até o vértice B9T-V-1.174 de coordenadas N 9386711,922m & E 504716,775Mm; 182°50'42" e 119,26m até o vértice B9T-V-1.175 de coordenadas N 9386193,505m e E 504691,000m; 160°31'52" c 336,43m até o vértice B9T-V-1.176 de coordenadas N 9385876115m e E 504803, 129m; 185°36'43" e 288,76m até o vértice B9T-V- 1.177 de coordenadas N 9385588,740m e E 504774,891m; 201°04'19" e

35446m até o vértice BOT-V-1.178 de coordenadas N 9385257,983M e E S04647,247M; 183°15'S7" e 231,65m até o vértice BOT-V-1.179 de coordenadas N 9385026,713m e E S04634,250m; 141°26'56 e 129,37m até o vértice B9T-V-1.180 de coordenadas N 9384925,542m e E 504714,872M; 210°45'55" e 135,94m até o vértice BOT-V-1.181 de coordenadas N 9384808,734m e E 504645,336m; 134°30'58" e 128,64m até o vértice B9T-V-1.182 de coordenadas N 9384718, S4m c E 504737,062M; 17190703" e 181,78m até vértice B9T-V-1.183 de coordenadas N 9384538,94Im e E S04765,131m, 15192505" e 119,72m até vértice B9T-V-1.184 de coordenadas N 9384433,807m e E S04822,409M; 21193517" e 139,30m até o vértice B9T-V-1.185 de coordenadas N 9384315,069m e E 504749,395m e 153°24'55" e 57,60m até o vértice B9T-M-1.207, ponto inicial da descrição deste perímetro.", objeto da matrícula nº. 28.420 do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Barra do Corda/MA, cadastrado no INCRA sob o nº 111.015.000.540-3 e de NIRF nº 5.368.146-0.

**2. Imóvel matrícula nº 449 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI:**

Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Uma gleba de terras com área de 614,40,00ha (seiscentos e quatorze hectares e quarenta ares), encravada na Data Careta deste município de Elesbão Veloso, no lugar denominado Furquilha", objeto da matrícula nº. 449 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**3. Imóvel matrícula nº 542 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI:**

Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Uma gleba de terras no lugar Chapada ou Baixão dos Porcos, encravada na Data Buriti do Gado Bravo, deste município de Elesbão Veloso, com a área de 957,55,00 hectares", objeto da matrícula nº. 542 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**4. Imóvel matrícula nº 556 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI:**

Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Uma gleba de terras com a área de 567,00,00 hectares, encravada na data Buriti do Gado Bravo, deste município de Elesbão

Veloso, no lugar Chapada ou Baixão dos Porcos”, objeto da matrícula nº. 556 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**5. Imóvel matrícula nº 586 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI:** Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como “No valor de um conto, duzentos e noventa mil reais, da gleba de terra da fazenda Careta, deste município, com quinhentos braças lineares, do valor primitivo de duzentos mil reais, limitando-se ao nascente da fazenda Lagoa do Mocambo ao poente com a fazenda Marfim, ao Norte com as fazendas Gado Brado e kágados e ao sul com terras da mesma fazenda, Careta pertinentes dos herdeiros do Coronel Raimundo Gomes da Silva, descrita e avaliada por um conto e quinhentos mil, reais”, objeto da matrícula nº. 586 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**6. Imóvel matrícula nº 590 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI:** Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como “No valor da gleba de terras da Data Careta, deste município, do valor primitivo de duzentos mil reais, com quinhentas braças lineares, limitando-se ao nascente com a Fazenda Lagoa do Mocambo, ao poente com a Fazenda Marfim, ao norte com as Fazendas Gado Bravo e Kágados e ao sul com terras da Fazenda Careta, pertencentes aos herdeiros do Coronel Raimundo Gomes da Silva, descrita e avaliada em um conto e quinhentos mil reais, a quantia de setenta mil reais”, objeto da matrícula nº. 590 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**7. Imóvel matrícula nº 607 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI:** Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como “Uma gleba de terras com a área de 493,07,50 hectares, encravada na data Calubra, deste município de Elesbão Veloso, no lugar Baixão dos Porcos, limitando-se com a rodovia central Teresina a Picos, no canto da gleba de José Amaro da Silva, com a gleba Buriti do Gado Bravo, com herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva, Ângela Marreiros de Sousa e com Carlos Ferreira dos Santos”, objeto da matrícula nº. 607 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**8. Imóvel matrícula nº 655 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI:**

Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Uma gleba de terras localizada no lugar denominado Kágados encravado na Data Buriti do Gado Bravo, deste município, de Elesbão Veloso, com área de 1.000,00,00 hectares, desmembrada da gleba de 1.835,00,00 há, limita-se com a Data Calubra, com a gleba Chapada, de ausentes e desconhecidos e outros, com a Data Careta e com terras da mesma gleba de onde esta foi desmembrada", objeto da matrícula nº. 655 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**9. Imóvel matrícula nº 772 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI:**

Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Uma área de terras com 346,00,00ha, (trezentos e quarenta e seis hectares), desmembrada de uma área de maior porção, encravada na Data Buriti do Gado Bravo, deste município de Elesbão Veloso, no lugar Alagoado", objeto da matrícula nº. 772 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**10.Imóvel matrícula nº 944 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI:**

Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "324,30,00ha (trezentos e vinte e quatro hectares e trinta ares), em comum na gleba de 5.400,00,00ha, do lugar denominado Marfim, na Data Buriti do Gado Bravo, deste município de Elesbão Veloso", objeto da matrícula nº. 944 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**11.Imóvel matrícula nº 1.173 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI:**

Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Um imóvel com área de 135,32,64ha, nas 233 braças lineares correspondente a 338,31,60ha na Data Careta, deste município de Elesbão Veloso, na gleba Norte", objeto da matrícula nº. 1.173 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**12.Imóvel matrícula nº 1.366 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI:**

Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI,

descrito e caracterizado como "Uma área de terras com 135,32,64ha, em comum na gleba Norte da data Careta, deste município de Elesbão Veloso", objeto da matrícula nº. 1.366 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**13.Imóvel matrícula nº 1.634 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI**: Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Uma área de terras com 279,80,04 hectares no lugar denominado Cágados Data Careta neste município de Elesbão Veloso, estado do Piauí, 466,33,40 hectares isto é, nos 466,33,40 hectares da Gleba Norte da mesma data Careta, neste município", objeto da matrícula nº. 1.634 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**14.Imóvel matrícula nº 1.651 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI**: Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Uma área de terras com 67,66,32 hectares, nas 233 braças lineares, correspondentes a 338,31,60 hectares, na gleba Norte, da Data Careta, deste município de Elesbão Veloso-Piauí", objeto da matrícula nº. 1.651 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**15.Imóvel matrícula nº 436 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI**: Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "825,11,33ha., de terras em comum nas três glebas conjuntas com área total de 4.950,68,00ha., em encravadas na data Careta deste município de Elesbão Veloso, nos lugares denominados Campos, Taturubá e Feitoria", objeto da matrícula nº. 436 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**16.Imóvel matrícula nº 439 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI**: Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "825,11,33ha., em comum nas três glebas conjuntas com área total de 4.950,68,00ha., encravada na data Tarefa, deste município de Elesbão Veloso, nos lugares denominados Campos, Taburuba e Feitoria", objeto da matrícula nº. 439 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**17.Imóvel matrícula nº 444 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI:** Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "825,11,33ha., em compra nas três glebas conjuntas, com a área total de 4.950,68,00ha., encravadas na data Careta, deste município de Elesbão Veloso, nos lugares denominados Campos, Taturubá e Feitoria", objeto da matrícula nº. 444 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**18.Imóvel matrícula nº 539 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI:** Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Uma gleba de terras localizadas no lugar denominado Calumbi, encravada na data Careta deste município de Elesbão Veloso, com a área de 70,00,00ha. (setenta hectares), que se limita com JOAQUIM NUNES DE MOURA, gleba Tapera, com MANOEL ALVES DE MOURA, com VICENÇA ALVES DE ANDRADE, com ANDRELINA MOURA, encontrando o rio Berlengas", objeto da matrícula nº. 539 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**19.Imóvel matrícula nº 1.672 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI:** Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Uma Área de Terras com 61,00,00 hectares neste município, na Data Careta, limitando-se com: começa o perímetro desta gleba no marco cravado em comum com gleba pertencente ao condômino Raimundo Rodrigues Cavalcante, e segue com os rumos de 83º NW, com 039 metros, 75º NW, com 118 metros, 81º NW com 390 metros, de onde passa limitar com Ursulino de Castro Barbosa, com rumo anterior 260 metros, passando a limitar com Cícero Teixeira de Moura, com rumos 18º SW, com 352 metros, 35º SW com 032 metros, 28º SW, com 060 metros, 42º SE, com 178 metros, 15º SW com 390 metros, 55º SW, com 120 metros, encontrando o É Rio Berlengas com rumo de 70º SE, com 180 metros, de onde passa finalmente a limitar com terras da mesma gleba com o rumo anterior 124 metros, 35º NE com 1.200 metros. Encontrando o ponto de partida fechando o polígono desta gleba com o perímetro de 3.443 metros", objeto da matrícula nº. 1.672 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**20.Imóvel matrícula nº 2.482 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI:** Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "TRÊS AREAS DE TERRAS conjuntas, com 90,00,00ha cada, perfazendo um total de 270,00,00ha, no lugar denominado Santa Rosa, encravada na Data Careta, deste município de Elesbão Veloso-PI", objeto da matrícula nº. 2.482 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**21.Imóvel matrícula nº 2.483 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único**

**de Elesbão Veloso/PI:** Imóvel localizado no Município de Elesbão Veloso/PI, descrito e caracterizado como "Três áreas de terras conjuntas, com 90,00,00ha cada, perfazendo um total de 270,00,00ha, no lugar denominado Santa Rosa, encravada na Data Careta, deste município de Elesbão Veloso-PI", objeto da matrícula nº. 2.483 da 1ª Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elesbão Veloso/PI.

**22.Imóvel matrícula nº 1.851 do Cartório do Ofício Único de Angical do**

**Piauí/PI:** Imóvel localizado no Município de Angical do Piauí/PI, descrito e caracterizado como "Uma área de terra medindo digo, medindo 1.390.38,00 (mil trezentos e noventa hectares e trinta e oito ares), com as seguintes confrontações ao Norte com a data sambaiba, ao nascente com Francisco Mariano, Francisco Nunes de Sousa e outros; ao sul com Bernaldina Pereira da Silva e outros ao poente Dr. Magela Raimundo Ribeiro e outros", objeto da matrícula nº. 1.851 do Cartório do Ofício Único de Angical do Piauí/PI.

**23.Imóvel matrícula nº 3.306 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de**

**Regeneração/PI:** Imóvel denominado Retiro Velho Boa Vista, localizado nos Municípios de Regeneração/PI e Jardim do Mulato/PI, descrito e caracterizado como "Área 981,6247. Perímetro 115.108,24. Descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A05-M-0538 de coordenadas N9.313.225,809m e E780.655,821m situado no limite da cirurgiaão com o limite da Pitombeira, deste, segue confrontando com a Pitombeira, proprietário espólio de João José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°11'10" – 107,53m até o vértice A05-M-0539 de coordenadas N9.313.188,703m e E780.756,748m; 139°52'47" – 773,64m, até o vértice A05-M-0540 de

coordenadas N9.312,597,102m e E781.255,279m 97°16'32", até o vértice A05-M-0541 de coordenadas N9-312.405,349m e E783.047.904m, 24°23'58" – 258,70m, até o vértice A05-M-0544 de coordenadas N9.312.644,946m e E783.154,773m, 112°22'38" – 1.725,67m, até o vértice A05-V-1033 de coordenadas N9.311.986,459m e E784.754,194m; 112°22'38" – 768,63m, até o vértice BCN-M-0365, de coordenadas N9.311.693,840m e E785.464,944m; situado no limite da Pitombeira com limite da Mato Limpo, deste segue confrontando com a Mato Limpo, propriedade de José Laurismar Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias 169°34'3" – 2.073,13m, até o vértice A05-M-0547 de coordenadas N9.309.654,928m e E785.840,067m, situado no limite do Mato Limpo, com o limite da Retiro Velho e Boa Vista, deste segue confrontando com a Retiro Velho e Boa Vista, proprietário Colin Michael Clifton Riley, matrícula nº 3307, código INCRA 950.130.153.419-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°36'25" – 1.362,12m, até o vértice A05-V-1034 de coordenadas N9.310.04,385m e E784.528,172m; 285°36'25" – 2.498,46m, até o vértice A05-M-0562 de coordenadas N9.310.693,557m e E782.121,833m; 287°40'42" – 432,75m até o vértice A05-M-0557, de coordenadas N9.310.824,971m e E781.709,523m, situado no limite da Retiro Velho e Boa Vista, com limite de terras pertencentes a Gonçalo Conrado da Silva; deste segue confrontando com terras de Gonçalo Conrado da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°14'05" – 1.086,07m, até o vértice A05-M-0558, de coordenadas N9.311.146,759m e E780,672,220m; situado no limite de terras pertencente a Gonçalo Conrado da Silva, com limite da Capão dos Tiquis, deste, segue confrontando com a Capão dos Tiquis, proprietário Espólio de Francisco Evangelista da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias 356°25'35" – 1.795,80m, até o vértice A05-M-0559 de coordenadas N9.312.939,069m e E780.560m, situado no limite da Capão dos Tiquis, com o limite da Cirurgião; deste segue confrontando com a cirurgião, proprietário Espólio de Antônio Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 59°42'18" – 173,51m, até o vértice A05-M-0560 de coordenadas N9.313.026,598m e E780.710,103m; 344°45'28" – 206,47m, até o vértice A05-M-0538, de coordenadas N9.313.225,809m e E780.655,821m; situado no limite da Cirurgião, com o limite da Pitombeira, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, a partir das estações ativas IBGE – IMPZ – 92165

(IMPERATRIZ - MA), de coordenadas N9.392.398,833m e E223.300,719m, meridiano central 45° WGr. IBGE – PISR (SÃO RAIMUNDO NONATO - PI) de coordenadas N9.313.397,614m, meridiano central 45° WGr, e coordenadas geográficas, Lat. -6°12'19.72063" e Long. -42°26'28.81176", sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45° WGR, tendo como S.G.R sistema geodésico de referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", objeto da matrícula nº. 3.306 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Regeneração/PI.

#### **24.Imóvel matrícula nº 3.307 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de**

**Regeneração/PI**: Imóvel denominado Retiro Velho e Boa Vista, localizado nos Municípios de Regeneração/PI e Jardim do Mulato/PI, descrito e caracterizado como "Área 1.679.7480. Perímetro 20.842,53. Descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A05-M-0557 de coordenadas N9.310.824,971m e E781.709.523m situado no limite de terras pertencente a Gonçalo Conrado da Silva, como limite da Retiro Velho e Boa Vista, deste segue confrontando com a Retiro Velho e Boa Vista, proprietário Colin Michael Clifton Riley, matrícula nº3306, código INCRA 950.130.153.419-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°40'42" – 432,75m até o vértice A05-M-0562 de coordenadas N9.310.693,557m e E782.121.833m; 105°36'25" – 2.498,46m até o vértice A05-V1034 de coordenadas N9.310.021,385m e E784.528,172m, situado no limite da Retiro Velho e Boa Vista, com o limite da Reserva Legal deste segue confrontando com a Reserva Legal, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°36'25", 2.498,46m, até o vértice A05-M-0547 de coordenadas N9309.654,928m e E785.840,067m situada no limite da Mato Limpo, com limite da Chapadinha, deste segue confrontando com a Chapadinha, proprietário Espólio de José Mendes Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias 172°20'45" – 3,133,82m, até o vértice A05-M-0548 de coordenadas N9306.549,028m e E786.257,478m, situado no limite da Chapadinha, com o limite da Olho D'água do Mato, deste segue confrontando com a Olho D'água do Mato, proprietário Plínio Rafael Barros Beirute, matrícula nº R-32/402, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°24'29" – 1.942,42m, até o vértice A05-M-0549 de coordenadas N9.306.596m e E784.315.646m, 355°20'42" – 638,58m, até o vértice A05-M-0550 de coordenadas N9.307.228, 068m e

E784.219,550m; 251°30'41" - 1.428,27m, até o vértice E8C-M-0213 de coordenadas E9.306.775,137m e E785.864.995m; 198°45'10" - 464,23m, até o vértice E8C-M-0214 de coordenadas N9.306.335,551m e e782.715,751m; 272°39'55" - 1,098,83m, até o vértice A05-M-0551 de coordenadas n9.306.386, 671m e E781.618,110m; situado no limite da Olho D'água do Mato, com o limite da Fazenda Chapada Grande; deste, segue confrontando com a Fazenda Chapada Grande, proprietário Real Regeneração Agropecuária LTDA, matrícula nº 295, com os seguintes azimutes e distâncias 0°38'29" - 1.281,06m, até o vértice E8C-M-0215 de coordenadas N9.307.647,649m e E781.632,224m, 287°45'56" - até o vértice E8C-M-0216 de coordenadas N9.307.821.710m e E781.088.970m, 245°09'04" - 1285, 46m até o vértice E8C-M-0217, de coordenadas N9.307.281,523m e E779.922,519m situado no limite da Fazenda Chapada Grande, com o limite de terras pertencentes a Gonçalo Conrado da Silva, deste segue confrontando com terras do proprietário Gonçalo Conrado da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 359°26'37" - 96,68m, até o vértice E8C-M-0218 de coordenadas N9.307.378,197m e E779.921,580m; 3°37'04" - 245,09m, até o vértice A05-M-0543 de coordenadas N9.307.622,800m e E779.937,045m; 3°17'54" - 237,52m até o vértice A05-M-554 de coordenadas N9.307.859,931m e E779.950,7110, 85°48'13" - 1220,42m, até o vértice A05-M-0555 de coordenadas N9.307.949, 238m e E781.167,863m, 10°03'39" - 754,14m, até o vértice A05-M-0556 de coordenadas N9.308.691,784m e E781.299,606m; 10°48'33" - 614,09m, até o vértice A05-M-1203 de coordenadas N9.309.294,982m e E781.414,772m; 10°54'37" - 571,02m, até o vértice A05-M-1200 m de coordenadas N9.309.855, 685m e E781.522,852m; 10° até o vértice A05-M-0557 de coordenadas N9.310.824,971m e E781.709,523m, situado no limite de terras pertencentes a Gonçalo Conrado da Silva com o limite da Retiro Velho e Boa Vista, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, a partir das estações ativas IBGE - IMPZ - 92165 (IMPERATRIZ - MA), de coordenadas N9.392.398,833m e E223.300,719m, meridiano central 45° WGr. e da base transportada Base 29 de coordenadas UTM E783.150,542m e N9.313.397.614m, meridiano central 45°WGr e coordenadas geofísicas; Latitude -6°12'19.72063" e Long. - 42°26'28.81176", sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45° WGr,

tendo como S.G.R sistema geodésico de referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”, objeto da matrícula nº. 3.307 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Regeneração/PI.

## **25.Imóvel matrícula nº 961 do Cartório de Registro de Imóveis de Hugo**

**Napoleão/PI**: Imóvel localizado no Município de Hugo Napoleão/PI, descrito e caracterizado como “Uma gleba de terras localizada nos lugares denominados MARFIN, BRANCAS e LUCIANA da data RIACHO deste município de Hugo Napoleão - Piauí, com uma área total de 533:37:14 ha. (quinhentos e trinta e três hectares, trinta e sete ares e quatorze centiáres), obedecendo as seguintes DIVISAS: começa o perímetro desta gleba no marco cravado em comum com a gleba de onde esta foi desmembrada, com o rumo de 83.SW. com 2.120 metros, passando a limitar-se com Luiz Pinto de Moura, com os mesmos, 25.SL. com 1.500 metros, 1.SE. com 360 metros, 15.SW. com 2.230 metros, passando a limitar com Severino Maurício, Fazenda São José, com o rumo 77.NE. com 1.725 metros, passando finalmente a limitar com o Rio Berlenga, que serve de limite para os dois município de Hugo Napoleão/Passagem Franca do Piauí, com os rumos de 87.NW. com 50 metros, 17. NW. com 40 metros, com 11.NW. com 120 metros, 45.NW. com 60 metros 38.NE. com 60 metros, 44.NE. com 80 metros, 23.NE. com 60 metros, 19.NW. com 50 metros, com 17.NE. com 130 metros, 12.NW. com 50 metros, com 28.NW. com 100 metros, 6.NE. com 150 metros, 30.NE. com 130 metros, 69.NW. com 40 metros, 24.NW. com 80 metros, 20.NE. com 180 metros, 27.NW. com 260 metros. 10.NE. com 160 metros. 19.NE. com 100 metros. 17.NE. com 240 metros, com 25.NE. com 160 metros, 20.NW. com 80 metros, 38.NW. com 100 metros, 27.NE. com 140 metros, 20.NW. com 80 metros, 38.NW. com 100 metros, 27.NE. com 140 metros, 3.NE. com 90 metros, 42 NW. com 50 metros, 62.NW. 60 com metros, 4.NW. com 70 metros, 37. NE. com 100 metros, 59.NE. com 100 metros, S.NW. com 110 metros, 8.NW. com 200 metros, 2.NW. com 50 metros, 67.NE. com 60 metros, 4.NE. com 40 metros, 33.NE. com 130 metros, 3.NW. com 80 metros, 25.NW. com 130 metros, 25.NE. com 40 metros, encontrando o ponto de partida, fechando o polígono desta gleba com o primeiro, de 12.305 metros.”, objeto da matrícula nº. 961 do Cartório de Registro de Imóveis de Hugo Napoleão/PI.

## **26.Imóvel matrícula nº 975 do Cartório de Registro de Imóveis de Hugo**

**Napoleão/PI**: Imóvel localizado no Município de Hugo Napoleão/PI, descrito e caracterizado como "Uma gleba de terras rural, situada no lugar denominado "GARRAFÃO" DA DATA Riacho desta cidade de Hugo Napoleão-PI, com uma área total de 1.417,61,11ha (um mil quatrocentos e dezessete hectares, sessenta e um ares e onze centiares). Perímetro de 28.707,11 metros e Código do INCRA nº 126.047.028.312-8, que conforme Memorial Descritivo e Planta do Imóvel Georreferenciado, foi objeto da certificação do INCRA, tendo sido respeitado todos os direitos dos confrontantes, não havendo nenhum tipo de superposição a nenhuma outra área constante de base digital da geomensura e, como arrima o art. 9º, parágrafo 3º, 4º e 5º do Decreto 5.570 de 31/10/2005, publicado no D. O. U. de 01/11/2005, requerido e abertura desta nova Matrícula, com o encerramento da Matrícula anterior em observância a Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, para fazer constar o levantamento planimétrico georreferenciado nos termos seguintes Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BV1MC906, de coordenadas N 9.325.802,14m e E 782.928,18m; 132º25'55" e até o vértice BV1MC905, de coordenadas N 9.325,802,14m e E 782.828,18m; deste, segue confrontando com Luis de Moura Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º47'13" e 215,86m até o vértice BV1MC905, de coordenadas N 9.325.802,14m e E 782.928,18m; 132º25'55" e 270,65m até o vértice BV1-MD221 de coordenadas N 9.325.619m e E 782.928,94m; 130º42'05" e 192,93m até o vértice BV1-MC880, de coordenadas N 9.225.493,72m e E 783.075,20m; 132º15'41" e 1.488,83m até o vértice BV1-MC907, de coordenadas N 9.324.492,46m e E 784.177,06m, deste segue confrontando-se com Manoel de Paula Leal, com o seguintes azimutes e distâncias: 269º44'44" e 871,28m até o vértice BV1-MC107, de coordenadas N 323.109,65m e E 782.748,00m; deste segue confrontando com Francisco das Chagas Ferreira Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 261º29'24" e 1.166,08m até o vértice BV1-MC477, de coordenadas N 9.322.937m e E 781.594,76m; deste segue confrontando-se com Elizeu Martins de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 255º57'59" e 829,51m até o vértice BV1-MC478, de coordenadas N 9.322.735,94m e E 780.790,01m; deste segue confrontando com Isanio Barbosa de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias> 256º19'06" e 45,45m até o vértice BV1-MC886, de coordenadas N 9.322.725,19m e E 782.745,85m; 252º58'45" e 1.225,93m até

o vértice BV1-MC887 de coordenadas N 9.322.366,34m e E 779.573,62m; 185°23'34" e 111,7m até o vértice BV1-MC888, de coordenadas N 9.322.255,11m e E 779.563,12m; deste segue confrontando com Raimundo Pereira de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°13'21" e 49,78m até o vértice BV1-MC889, de coordenadas N 9.322.207,96m e E 779.547,14m; deste segue confrontando com Francisco das Chagas Pereira Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°00'50" e 368,74m até o vértice BV1-MC908, de coordenadas N 9.322.195,18m; 167°14'07" e 1.462,64m até o vértice BV1-MC899, de coordenadas N 9.320.768,69m e E 779.501,79m; 83°34'51" e 390,61m até o vértice BV1-MC898 de coordenadas N 9.320.812,36m e E 779.889,95m. 356°47'54" e 581,45m até o vértice BV1+MC897, de coordenadas N 9.321.383,20m e E 779.857,46m; 100°44'34" e 974,99m até o vértice BV1-MC894, de coordenadas N 9.321.211,46m e E 780.815,36m; deste segue confrontando com Pedro Ribeiro Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°47'49" e 773,96m até o vértice BV1-MC883 de coordenadas N 9.320.634,46m e E 780.299,52m; deste segue confrontando com Luis Ribeiro Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°39'27" até o vértice BV1-MC882, de coordenadas N 320.779,20m e E 779.894,33m; 204°11'18" e 662,93m até o vértice BV1-MC985, de coordenadas N 9.320.174,47m e E 779.622,70m; 114°40'57" e 919,40m até o vértice BV1-MC984, de coordenadas N 9.319.790,24m e E 780.458,10m; deste segue confrontando com José Ribeiro Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 1247°18'24" e 459,91m até o vértice BV1-MC146, de coordenadas N 9.319.511,78m e E 780.823,90m; deste segue confrontando com Francisco das Chagas Ribeiro Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°53'02" e 26,60m até o vértice BV1-MC983 de coordenadas N 9.319.490,29m e E 780.839,58m, deste segue confrontando com Assentamento Pitombeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°16'28" e 2.189,69m até o vértice BV1-MC570, de coordenadas N 9.319.615,08m e E 778.658,46m; deste segue confrontando com Antonio de Aquino Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°01'36" e 1.103,97m até o vértice BV1-MC571, de coordenadas N 9.320.409,44m; deste segue confrontando com Pério Américodos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°04'22" e 599,21m até o vértice BV1-MC572, de coordenadas N 9.320.840,16m; deste segue confrontando com Antonio José Campelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'19" e

375,71m até o vértice BV1-MC410, de coordenadas N 9.321.114,02m e E 778.566.29m; 43°12'23" e 218,24m até o vértice BV1-MC578, de coordenadas N 9.321.273,09m e E 778.715,70m; 313°35'07" e 985,89m até o vértice BV1-MC577, de coordenadas N 9.321.952,80m e E 778.001,57m; deste segue confrontando com Edmilson Pereira de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°53'47" e 654,21m até o vértice BV'-MC679, de coordenadas N 9.322.391,43m e E 778.486,95m; deste segue confrontando com ausentes ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°02'47" e 1.723,09m até o vértice BV1-MC678, de coordenadas N 9.323.882,97m e E 779.349,70m; deste segue confrontando com Antonio Pereira de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°25'20" e 8,27m até o vértice BV'-MC890, de coordenadas N 9.323.890,93m e E 779.353,83m; 19°01'00" e 783,26m até o vértice BV1-MC846, de coordenadas N 9.324.631,06m; deste segue confrontando com Adimilson Gomes da Silva e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°13'10" e 21,78m até o vértice BV1-MC842, de coordenadas N 9.324.626,46m e E 779.630,26m; 98°46'49" até o vértice BV1-MC845, de coordenadas N 9.324.415,95m e E 780.993,19m; deste segue confrontando com Ivar de Miranda Kohmann, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°22'29" e 1.593,27m até o vértice BV1-MC902, de coordenadas N 9.324.845,09 e E 782.527,58m. 303°58'45" e 381,61m até o vértice BV1-MC903, de coordenadas N 9.325.158,92m e E 782.062,42m; 288°17'58" e 401,17m, até o vértice BV1-MC904 de coordenadas N 9.325.284,94m e E 781.681,54m; 53°17'58" e 1.105,92m até o vértice BV1-MC906, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das seguintes Estações Ativas: SALV-RBMC SALVADOR, de coordenadas N 8.561.899,172m e E 552.918,381m e RECF-RBMC RECIFE, de coordenadas N 9.109597,729m e E 284.965,491m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00" Wgr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculadas no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Alrandy Cleston Silva Cruz – Eng. Agrimensor e Civil CREA/PI nº 2453/D. CERTIFICO ainda, que tudo foi feito de acordo com a Certificação nº 241003000004/53", objeto da matrícula nº. 975 do Cartório de Registro de Imóveis de Hugo Napoleão/PI, cadastrado no INCRA sob o nº 126.047.028.312-8.